



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 064/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede auxílio financeiro a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Carmela Dutra.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de 1º Grau Carmela Dutra, inscrita no CNPJ sob n.º 01.789.273/0001-20, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para cobrir gastos com a realização de uma viagem cultural da Caravana do Bem.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, na atividade 2059 – Auxílio e Subvenções a Entidades, na rubrica 44504200000000 – Auxílios, sob código “455”, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º A Associação deverá prestar contas em até 90(noventa) dias do recebimento do recurso.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVAS:

O auxílio a ser concedido a APM da Escola Carmela Dutra, objeto do presente Projeto de Lei, vem atender ao sugerido pela Câmara de Vereadores, no ofício CVVM/N.º 176/2015 (cópia anexa).

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria